



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG  
Rua Cel Jaime Gomes, 58- Centro  
Telefax: (35) 3562-1288  
CEP: 37860-000 – Nova Resende - MG  
CNPJ- 18.187.823/0001-33  
Site – [www.novaresende.mg.gov.br](http://www.novaresende.mg.gov.br)  
E-mail: [postodesaude@resendenet.com.br](mailto:postodesaude@resendenet.com.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº02/2018

A Comissão Organizadora do Processo seletivo para a contratação temporária de pessoal para os cargos de Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Pedreiro, Médico clínico Geral da Atenção Básica e Estagiário de Administração, designada através da portaria Nº 43/2018, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO**:

#### ONDE SE-LÊ:

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVA: As provas escritas e objetivas serão realizadas na cidade de Nova Resende/MG, com data prevista para o dia 19/03/2018 (**Sexta-feira**).

#### LEIA-SE:

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVA: As provas escritas e objetivas serão realizadas na cidade de Nova Resende/MG, com data prevista para o dia 19/03/2018 (**Segunda-feira**).

**ALTERA ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO “ESPECÍFICO” DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS PARA O CARGO DE ESTAGIARIO DE ADMINISTRAÇÃO:** Gestão Organizacional. Habilidades Gerenciais. Gestão de Recursos Humanos (motivação, liderança, poder). Estrutura Organizacional (departamentalização, divisão do trabalho, comunicação). Tomada de Decisão. Controle Organizacional. Gestão da Qualidade. Teorias Administrativas.

**INSERE AO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO “ESPECÍFICO” PARA O CARGO DE ENFEMEIRO:** Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Administração de medicamentos. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986 Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. Processo Social de



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG

Rua Cel Jaime Gomes, 58- Centro

Telefax: (35) 3562-1288

CEP: 37860-000 – Nova Resende - MG

CNPJ- 18.187.823/0001-33

Site – [www.novaresende.mg.gov.br](http://www.novaresende.mg.gov.br)

E-mail: [postodesaude@resendenet.com.br](mailto:postodesaude@resendenet.com.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais de elaboração e utilização na enfermagem. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar.

**INSERE AO ANEXO III - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE ENFERMEIRO:** Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais. Atuar de forma ampla, fazendo que suas ações envolvam problemas de saúde definidos (doenças), bem como atinjam os indivíduos saudáveis; compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social; executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma; valorizar a relação enfermeiro-paciente e enfermeiro-família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; abordar sempre em suas ações os aspectos preventivos, educativos referentes à saúde e quando necessários curativos; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações competentes à área de enfermagem; supervisionar as ações dos auxiliares de enfermagem, referentes à competência da enfermagem; executar ações de assistência nas áreas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhadora, do adulto e do idoso, no que compete à área de enfermagem; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto à equipe de saúde da família e da comunidade; ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RESENDE

Avenida Gabriel Ferreira Cardoso, 813 – Bairro Vila Santa Terezinha – CEP: 37860-000 - Nova Resende-MG - Telefax: (35) 3562-3600

" Escolha um trabalho que você ame e não terá que trabalhar um único dia em sua vida."



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG

Rua Cel Jaime Gomes, 58- Centro

Telefax: (35) 3562-1288

CEP: 37860-000 – Nova Resende - MG

CNPJ- 18.187.823/0001-33

Site – [www.novaresende.mg.gov.br](http://www.novaresende.mg.gov.br)

E-mail: [postodesaude@resendenet.com.br](mailto:postodesaude@resendenet.com.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

garantindo à comunidade, ao que lhe compete, os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações das unidades de saúde da família; ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; participar de reuniões com a comunidade, equipe de saúde da família e educação continuada. Elaborar e participar de atividades educativas aos trabalhadores, para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas, quando de programas de duração permanente. Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades de enfermagem, em exames de saúde ocupacional, emergências e tratamentos diversos. Elaborar e participar do sistema de investigação de causas e medidas de controle de riscos ocupacionais, fadiga e stress no trabalho, absenteísmo, tabagismo, alcoolismo, abuso de drogas, acidentes do trabalho e outros. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, promovendo medidas profiláticas, como programas de vacinação e outras. Manter contato com os diversos órgãos da Prefeitura, para viabilizar medidas de controle sanitário dos ambientes de trabalho e locais acessórios. Desenvolver atividades de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde. Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas. Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo.

**Demais itens do edital permanecem inalterados.**

Nova Resende-MG, 15 de Março de 2018.

**Celson Jose de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RESENDE

Avenida Gabriel Ferreira Cardoso, 813 – Bairro Vila Santa Terezinha – CEP: 37860-000 - Nova Resende-MG - Telefax: (35) 3562-3600

*" Escolha um trabalho que você ame e não terá que trabalhar um único dia em sua vida."*